PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1639, DE 23 DE JUNHO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 13 de junho de 1986, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º_Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito Especial Adicional no valor de Cz$16.500,00 (Dezesseis mil, quinhentos cruzados), destinado ao atendimento das Associações de Pais e Mestres das Escolas de 1º e 2º graus, para aquisição de materiais de consumo - para a manutenção da Merenda Escolar.

Art. 2º-O presente crédito será coberto com os recursos de operações financeiras que fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar com estabelecimentos oficiais de crédito.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE JUNHO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças